



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Empresa HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.190.056/0001-11, apresentou pedido de impugnação referente a padronização do produto licitado.

Com base no Termo de Referência, não é equivoco da administração, mas necessidade.

“3.2 – A padronização do produto objeto desta licitação se faz necessário devido à grande quantidade de equipamentos que o município possui e a facilidade na manutenção, aquisição de suprimento, aquisição de software de instalação e operação, sendo que o município já possui o software necessário para uso do equipamento, não sendo necessário nova aquisição de software, em conformidade com o Art. 15 e inciso I da Lei 8.666/93.”

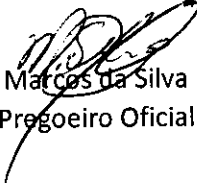
Assim, vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão

“I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

Portanto, **recebo** o recurso por ser tempestivo, porém **nego o deferimento** do mesmo.

Água Boa/MT, 14 de maio de 2018.


Marcos da Silva
Pregoeiro Oficial